

EMENDA N°

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N°
1399/03

COMISSÃO DE ESPECIAL ESTATUTO DA MULHER

AUTOR: DEPUTADO TELMA DE SOUZA

PARTIDO
PT

UF
SP

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao Art. 12, renumerando-o caso necessário:

Art. 12 - O Poder Público, em parceria com empresas e outras instituições, promoverá capacitação profissional de forma a qualificar e integrar a mulher ao mundo do trabalho.

Justificativa: Entende-se que o mérito do Artº se enquadra neste Capítulo, bem como sua abrangência deve ser ampla, ou seja, desvinculada de qualquer condicionalidade da mulher.

23/03/04

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR